

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26^a
VARA CÍVEL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

Acordo Urgente

Autos do processo n^o : 0119366-10.2012.8.26.0100

BANCO BRADESCO S/A, [REDACTED]

[REDACTED] já qualificados nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, que o primeiro promove contra os demais, e com vistas à solução amistosa do litígio, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência informar que as partes se compuseram, obedecidas as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1^a) Neste ato, o (a)(s) Executado(a)(s) confessa dever a totalidade do débito decorrente do contrato objeto da presente execução n^o 385/4803791, atual n^o 415/5554367, devidamente corrigido até 01/05/2024, que perfaz o valor de R\$ 911.435,79 (novecentos e onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), com todos os acréscimos descritos na inicial.

Cláusula 2^a) Não podendo pagar o débito integralmente e em melhores condições, o (a)(s) Executado(a)(s) solicitou e o Exequente concordou em recebê-lo pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), através de BOLETO BANCÁRIO, do que têm plena ciência o (a)(s) Executado(a)(s), liquidando, integralmente, as obrigações assumidas no título "sub judice", com vencimento em 29/05/2024.

Cláusula 3^a) Fica ajustado que o Banco Exequente adotará as medidas necessárias para proceder ao levantamento de eventuais restritivos que ele (banco) tenha lançado nos órgãos de proteção ao crédito (SERASA / SPC) em virtude do inadimplemento das obrigações pactuadas no instrumento objeto desta ação.

Parágrafo Primeiro — Ajustam as partes, que será liberada carta de anuência de eventual protesto lavrado em decorrência das obrigações inadimplidas no contrato "sub judice", sendo de responsabilidade do (a)(s) Executado(a)(s) a retirada do documento junto à agência, bem como o pagamento dos emolumentos de cartório.

Parágrafo Segundo — O (a)(s) Executado(a)(s) tem plena ciência que o ajuizamento da presente AÇÃO JUDICIAL poderá ter sido anotado nos cadastros do

1

AV. JABAQUARA, 1771, CONJUNTO 901 - SAÚDE - SÃO PAULO-SP - CEP 04045-003 - TEL: (11) 3377-9999

MOVA e LARA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

SERASA. Caso seja essa a hipótese caberá ao (a)(s) Executado(a)(s) a adoção das medidas necessárias junto ao referido órgão de proteção ao crédito com vistas a exclusão da informação de existência da AÇÃO JUDICIAL.

Cláusula 4^a) Resta por igual ajustado que o (a)(s) Executado(a)(s) arcará com eventuais custas processuais, finais e remanescentes.

Parágrafo único — O (a)(s) Executado(a)(s), nesta oportunidade, paga ao Moya e Lara Sociedade de Advogados, os honorários devidos exclusivamente através de DEPÓSITO EM CONTA de sua titularidade conforme disciplinado em ajuste administrativo, sob pena de ineficácia do presente acordo.

Cláusula 5^a) O (a)(s) Executado(a)(s), por força deste ajuste, se compromete a desistir de toda e qualquer demanda ou medida contra o Exequente proposta para discutir os termos do título "sub judice".

Parágrafo Primeiro - Desiste e renuncia expressamente o (a)(s) Executado(a)(s) e seu(s) patrono(s) o direito de eventual recebimento de sucumbência devida a que fizeram jus nos presentes autos, e em outras demandas relacionadas ao contrato "sub judice".

Parágrafo Segundo - Consignam as partes e patronos que, se em curso outra(s) demanda(s) não especificada(s) nesta peça ou de desconhecimento do Banco Credor, discutindo o(s) mesmo(s) contrato(s) "sub judice" é de responsabilidade do (a)(s) Executado(a)(s) noticiar nos referidos processos o presente acordo e requerendo a extinção do(s) feito(s).

Cláusula 6^a) Ressalvam as partes que o presente ajuste se limita ao título "sub judice", não alcançando outras pendências e / ou responsabilidades do (a)(s) Executado(a)(s) junto ao Exequente que eventualmente existam.

Cláusula 7^a) Renunciam as partes ao direito de recorrer contra a r. decisão homologatória na forma deste ajuste, se homologada na forma requerida.

Ante o exposto, requerem digno-se Vossa Excelência a receber a presente petição HOMOLOGANDO o presente ajuste, e com fundamento no artigo 922 do atual CPC (Lei n^o 13.105/2015), determinar a suspensão do processo,

a fim de que o (a)(s) Executado(a)(s) possa cumprir voluntariamente o que restou ajustado.

Requerem ainda:

AV. JABAQUARA, 1771, CONJUNTO 901 -SAÚDE - SÃO PAULO-sp - CEP 04045-003 - TEL: (11) 3377-9999

N

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

ELABORADO A ZAMBIA DORIA
MAY 1970

MOVA e LARA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

a) Seja determinado o cancelamento e retirada de todas as restrições RENAJUD que recaíram sobre os veículos dos Executados;

Por fim, informam os Executados seu atual endereço, para quaisquer intimações que se façam necessária, R. MENDES GONÇALVEZ, 26, BRAS, SÃO PAULO/SP.

Nesses termos, pedem deferimento.

São Paulo, 23 de maio de 2024.

BANCO BRADESCO S/A.

[REDACTED]
CNPJ 08.309.525/0001-15

[REDACTED]
CPF 147.237.348-05

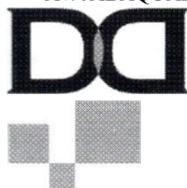
[REDACTED]
CPF 051.376.968-46

Paulo Machado da Silva
(OAB 69089/SP)

Flavio Sampaio Doria
(OAB 84697/SP)

Maria Cristina Fratogianni
(OAB 85 11 ISP)

FLÁ 10 A. SAMPAIODÓRIA
ADVOGADO
O.A.B. 124.803 .SP

**DÓRIA&DÓRIA**

ADVOCADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DO
FÓRUM DA COMARCA DE OSASCO - SP.

PROCESSO 4002696-36.2013.8.26.0405
AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

[REDACTED]

devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe-, vem, respeitosamente por seus advogados infra-assinados, requerer a desistência da presente demanda uma que as partes entraram em composição amigável junto ao . processo 011936610.2012.8.26.0100.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 27 de maio de 2024.

FLAVIO DO AMARAL SAMPAIO Assinado de forma digital por FLAVIO DO

AMARAL SAMPAIO DORIA:13478751829 DORIA:13478751829

Dados: 2024.05.27 13:42:47 03'00'

FLÁVIO DO AMARAL SAMPAIO
DÓRIA

OAB/SP n ° 124.893

RUA VERIANO PEREIRA, 63 12º ANDAR CONJUNTO 126 SAUDE SÃO PAULO SP 04144030

FONES: 43047832 24304737

ADM@DORIAEDORIAADVOCADOS.ADV.BR

15711 - 5185
5191

Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE OSASCO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 4002696-36.2013.8.26.0405

BANCO BRADESCO S.A., qualificado nos autos da
AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS que lhe promove [REDACTED]
[REDACTED], via 3 de suas advogadas e procuradoras que esta subscreve,
vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em observância a certidão
de trânsito em julgado certificado pelo STJ em 23/06/2016, de acordo com
documentos anexos, requerer a intimação do Requerente para manifestar-se quanto
a petição e documentos de fls. 450-603 bem como requerer a homologação do
cálculo apresentado pelo Banco.

Nestes termos,

Pede deferimento

Ribeirão Preto —SP, 11 de junho de 2018.

Marina Emilia Baruffi Valente
OAB/SP N.º 109.631

Izabel Cristina Ramos de Oliveira
OAB/SP N.º 107.931

Tatiana Miguel Ribeiro
OAB/SP N.º 209.396

MOVA LARA

.hrl

e

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26^a
VARA CÍVEL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

Acordo Urgente

Autos do processo n^o: 0119366-10.2012.8.26.0100

BANCO BRADESCO SIA, [REDACTED]

[REDACTED] já qualificados nos autos da AÇAO DE EXECUCAO, que o primeiro promove contra os demais, e com vistas à solução amistosa do litígio, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência informar que as partes se compuseram, obedecidas as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1^a) Neste ato, o (a)(s) Executado(a)(s) confessa dever a totalidade do débito decorrente do contrato objeto da presente execução n^o 385/4803791, atuai n^o 415/5554367, devidamente corrigido até 01/05/2024, que perfaz o valor de R\$ 911.435,79 (novecentos e onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), com todos os acréscimos descritos na inicial.

Cláusula 2^a) Não podendo pagar o débito integralmente e em melhores condições, o (a)(s) Executado(a)(s) solicitou e o Exequente concordou em recebê-lo pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), através de BOLETO BANCÁRIO, do que têm plena ciência o (a)(s) Executado(a)(s), liquidando, integralmente, as obrigações assumidas no título "judice", com vencimento em 29/05/2024*

Cláusula 3^a) Fica ajustado que o Banco Exequente adotará as medidas necessárias ppra proceder ao levantamento de eventuais restritivos que ele (banco) tenha lançado nos órgãos de proteção ao crédito (SERASA / SPC) em virtude do inadimplemento das obrigações pactuadas no instrumento objeto desta ação.

Parágrafo Primeiro — Ajustam as partes, que será liberada carta de anuência de eventual protesto lavrado em decorrência das obrigações inadimplidas no contrato "sub judice"t sendo de responsabilidade do (a)(s) Executado(a)(s) a retirada do documento junto à agência, bem como o pagamento dos emolumentos de cartório.

MOVA LARA

Parágrafo Segundo — O (a)(s) Executado(a)(s) tem plena ciência que o ajuizamento da presente AÇÃO JUDICIAL poderá ter sido anotado nos cadastros do

AV. IASAQUARA, CONJUNTO 901 SÃO

C

SERASA. Caso seja essa a hipótese caberá ao (a)(s) Executado(a)(s) a adoção das medidas necessárias junto ao referido órgão de proteção ao crédito com vistas a exclusão da informação de existência da AÇÃO JUDICIAL.

Cláusula 4^a) Resta por igual ajustado que o (a)(s) Executado(a)(s) arcará com eventuais custas processuais, finais e remanescentes.

Parágrafo único O (a)(s) Executado(a)(s), nesta oportunidade, paga ao Moya e Lara Sociedade de Advogados, os honorários devidos exclusivamente através de DEPÓSITO EM CONTA de sua titularidade conforme disciplinado em ajuste administrativo, sob pena de ineficácia do presente acordo.

Cláusula 5^a) O (a)(s) Executado(a)(s) f por força deste ajuste, se compromete a

desistir de toda e qualquer demanda ou medida contra o Exequente proposta para discutir os termos do título "sub

Parágrafo Primeiro Desiste e renuncia expressamente o (a)(s) Executado(a)(s) e seu(s) patrono(s) o direito de eventual recebimento de sucumbência devida a que fizeram jus nos presentes autos, e em outras demandas relacionadas ao contrato judice".

Parágrafo Segundo Consignam as partes e patronos que, se em curso outra(s) demanda(s) não especificada(s) nesta peça ou de desconhecimento do Banco Credor, discutindo o(s) mesmo(s) contrato(s) judice" é de responsabilidade do (a)(s) Executado(a)(s) noticiar nos referidos processos o presente acordo e requerendo a extinção do(s) feito(s).

Cláusula 6^a) Ressalvam as partes que o presente ajuste se limita ao título "sub judice", não alcançando outras pendências e / ou responsabilidades do (a)(s) Executado(a)(s) junto ao Exequente que eventualmente existam.

Cláusula P) Renunciam as partes ao direito de recorrer contra a r. decisão homologatória na forma deste ajuste, se homologada na forma requerida,

Ante o exposto, requerem digno-se Vossa Excelência a receber a presente petição HOMOLOGANDO o presente ajuste, e com fundamento no artigo 922 do atual CPC (Lei nº 13.105/2015), determinar a suspensão do processo, a fim de que o (a)(s) Executado(a)(s) possa cumprir voluntariamente o que restou

ajustado.

MOV LARA

Requerem ainda:

AV. CONJUNTO 901 SAOOE 0404S.,003 3377.,9999

2

e

oesnos

a) Seja determinado o cancelamento e retirada de todas as restrições RENAJUD que recaíram sobre os veículos dos Executados;

Por fim, informam os Executados seu atual endereço, para quaisquer intimações que se façam necessária, MENDES GONÇALVEZ, 26, BRAS, SÃO PAULO/SP.

Nesses termos, pedem deferimento. São Paulo, 23 de maio de 2024.

BA go BRADESCO S/A.


CNP) 08.309.525/0001-15


CP 47.237.348-05


CPF 051.376,968-46

Paulo Machado da Silva
(OAB 69089/SP)

Flavio Sampaio Doria
(OAB 84697/SP)

Maria Cristina Fratogianni

MOVA LARA

(OAB 85611/SP)

3

AV, SABAQUARA*

902

33

.f